

CONSELHO CURADOR

RESOLUÇÃO n. 04/2022/CURADOR

Autoriza operação de crédito assegurada por garantia real com o banco do Brasil S.A.

O Presidente do Conselho Curador, no uso de suas atribuições, considerando os termos do artigo 19, inciso II, alínea "a" do Estatuto da FUCRI e a decisão do Colegiado Pleno reunido em 16 de novembro de 2022 em videoconferência do *Google Meet*,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Fundação Educacional de Criciúma, FUCRI, a realizar contratação de operação de crédito assegurada por garantia real com o banco do Brasil S.A no valor de R\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais) para capital de giro.

Parágrafo único - Serão condicionados como garantia à operação a matrícula do imóvel número 69.118 e 10% (dez por cento) de fluxo de recebíveis e aval.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Criciúma, 16 de novembro de 2022.

VAGNER ESPÍNDOLA RODRIGUES
PRESIDENTE DO CONSELHO CURADOR

